



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

Sexta-feira • 10 de Fevereiro de 2023 • Ano III • Nº 971

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manrick Gregório Prates Teixeira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Vereda - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODZCODDDMBCM0UZNZY3QZ

Apostilamentos



Município de Vereda | Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DA TP Nº 006-2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE VEREDA/BA, DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006-2022, CONFORME LEI 10.520 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MUNICÍPIO DE VEREDA–PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, inscrita no CNPJ sob n 16.412.017//0001-96, neste ato representada pelo Sr. Manrick Gregorio Prates Teixeira, brasileiro, empresário, portador do CPF nº.276.985.918-83, residente e domiciliado na Rua Aguas Marinhas, 5, centro, Vereda-Ba, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PENTÁGONO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Florlirio, 146, São Judas Tadeu, Caravelas/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 18.713.387/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente termo de apostilamento de contrato tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária, conforme faculta art. 65º, § 8º da Lei Federal 8.666/93, face necessária à transferência dos recursos conforme descrito na cláusula do referido contrato que ora regularizamos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da Recuperação, Conservação e Manutenção de Vias Públicas na sede e distritos do Município de Vereda/Ba, ocorreram também por conta do recursos constantes da seguinte dotação:

2.0501 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Habitação
2070 – Manutenção de Ruas e Vias Públicas
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Vereda/Ba, 01 de fevereiro de 2023.

Prefeito
Contratante

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site

Portarias



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 218/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa servidor para exercer o encargo de Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como Defensor Dativo em processo administrativo disciplinar, em que o(a) servidor(a) devidamente citado(a) não apresentou defesa escrita no prazo legal, conforme dispõe o artigo 194, §1º e §2º da Lei 43/97 que institui o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal de Vereda/BA;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2023, instaurado pela Portaria nº 206 de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELIO BRUNO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº 1.091, CPF nº 051.302.645-25, auxiliar administrativo, lotado na secretaria municipal de administração, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de Defensor Dativo do(a) servidor(a) Sandra Cardoso dos Santos, matrícula nº 67, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 10 de fevereiro de 2023.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site